

# PLANO DE TRABALHO

Lei nº 2.298 – 01/04/2020

**APAE**  
**JANDIRA-SP**



**APAE**  
JANDIRA - SP

Processo	455912020
Fls.	35
Ass:	

CNPJ 11.451.794/0001-26

### **Missão**

Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

### **Visão**

Movimento de pais, amigos e Pessoas com Deficiência, de excelência e referência no país, na defesa de direitos e prestação de serviços.

### **Finalidade Estatutária**

I – Executar serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltadas à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da

pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – Fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;

XI - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XII – Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de

risco social ou abandono;

XIV – Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES:

XV – Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXI – Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – Divulgar a experiência Apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV – Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

## Objetivo Geral

Promover a atenção integral e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtorno global do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: criança, adolescente, adulto e idoso, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania.

## Objetivos Específicos

- ✓ Trabalhar na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e sua família, através da Defesa e Garantia de Direitos e da prestação de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, promovendo a autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida;
- ✓ Promover a qualificação e integração no mundo do trabalho, favorecendo a autonomia e independência da pessoa com deficiência;
- ✓ Oferecer atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtorno global de desenvolvimento com grau severo de comprometimento e promover a educação inclusiva responsável;
- ✓ Oferecer atendimento de saúde especializado, por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global de desenvolvimento, visando sua habilitação e reabilitação, melhoria da qualidade de vida, ampliação de potencialidades laborais, independência nas atividades de vida diária, envelhecimento saudável.

- ✓ Oferecer e promover a pessoa com deficiência acesso ao esporte, cultura e lazer, respeitando seus limites e possibilidades, oportunizando a inclusão educacional e social.

#### DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE

**Órgão/Entidades:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**CNPJ:** 11.451.794/0001-26

**Endereço:** Rua André Vidal de Negreiros, 208 – Vila Anita Costa

**Município/Estado/CEP:** Jandira/SP – CEP: 06604-145

**Telefone/E-mail:** 11-4707-1251 – e-mail: [apae-jandira@bol.com.br](mailto:apae-jandira@bol.com.br)

**Informações bancárias:** Banco do Brasil – Agência: 3565-3 C/C: 37901-8

#### DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

**Nome do representante legal:** Maria Regiane Nogueira Porto

**CPF/RG:** 317.262.658-03 – R.G: 41.487.031-1

**Endereço Residencial:** Rua Monteiro Lobato, 498 – Jardim Cristino.

**Município/Estado/Cep.:** Jandira/SP – CEP: 06606-170

**Telefone/E-mail:** 11-9.6573-5261 – [jandira.sp@paebrasil.org.br](mailto:jandira.sp@paebrasil.org.br)

#### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO – COORDENAÇÃO

**Nome:** Aparecida Rodrigues dos Santos

**Carteira de Identidade:** 23.104.219-X **Órgão Expedidor** SSP/SP **Data de expedição:** 25/05/2015 **CPF:** 257.846.668-86

**Endereço Residencial:** Rua Jerônimo Arena, 219 – Vila Santo Antônio - **Cidade:** Jandira **Cep.:** 06626-190

**Telefone:** 11-97526-4588

**E-mail:** [jandira.sp@paebrasil.org.br](mailto:jandira.sp@paebrasil.org.br)

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

**Título do projeto:** MANUTENÇÃO DO PROJETO CAMINHO PARA A INCLUSÃO

**Período de execução**

**Início** 07/05/2020 **Término:** 07/05/2021

**Tipo de Serviço:** Proteção Social Básica

**Identificação do Objeto:** Manutenção do espaço onde é executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes, jovens, adultos com deficiência e suas famílias.

**Público alvo:** Crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e suas famílias.

**Endereço:** Rua André Vidal de Negreiros, 208 – Vila Anita Costa.

**Município/Estado/CEP:** Jandira/SP – CEP: 06604-145

**Telefone/E-mail:** 11-4707-1251 – e-mail: [jandira.sp@paebrasil.org.br](mailto:jandira.sp@paebrasil.org.br)

**Metas e Capacidade de Atendimento**

Atender 90 – Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos com Deficiência e suas Famílias.

**Critérios de Elegibilidade**

- Demanda espontânea
- Triagem (avaliação socioassistencial)
- Deficiência intelectual e/ou múltipla com laudo;
- Residir no município de Jandira
- Idade de Zero a 59 anos



possíveis que atendam às necessidades da pessoa com deficiências múltiplas e suas famílias. Para tanto, o acompanhamento de profissionais qualificados e que assumam o mérito de promover aquisições produtivas é quesito de suma importância para o desenvolvimento almejado. Por isso, o diferencial da atuação é firmado no trabalho com famílias e/ou cuidadores, entendendo que o trabalho com os sujeitos, de forma isolada, impede resultados mais amplos na promoção da pessoa com deficiência.

As atividades propostas tratam da reflexão das possibilidades de acompanhamento às famílias de usuários dos serviços da APAE, a partir e através da escuta das pessoas a quem a ação se destina, em consideração à situação de vulnerabilidade a que estão submetidas, considerando também padrões preventivos ao acirramento destas condições. Tanto as atividades com o público prioritário, como com suas famílias/cuidadores serão executadas pelos técnicos de nível médio (instrutores e/ou orientadores sociais) e profissionais da equipe técnica de nível superior, esta última formada por assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, psicopedagoga, fonoaudióloga e fisioterapeuta com a supervisão e articulação do coordenador de área.

A atuação interdisciplinar permite ações precisas em equipe, atentas à pessoa com deficiência em todas as suas dimensões e na perspectiva de promovê-la com equidade. Dentre as ações propostas está a sensibilização de grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão da pessoa com deficiência, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos e colaborando com as redes inclusivas do município.

**Formas e metodologias de inclusão, permanência e desligamento no Projeto:**

Por demanda espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial, após a triagem e avaliação da equipe multiprofissional a pessoa com deficiência e sua família/cuidador, terá um Plano de Desenvolvimento Individual elaborado para início de suas atividades na APAE Jandira.

A permanência será avaliada trimestralmente e o desligamento será realizado após avaliação da equipe do pleno atendimento do PDI.



**APAE**  
JANDIRA - SP

CNPJ 11.451.794/0001-26

Processo	4559/2020
Fls.	81
Ass:	

## INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO

**Órgão/Entidades:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**CNPJ:** 11.451.794/0001-26

**Endereço:** Rua André Vidal de Negreiros, 208 – Bairro Anita Costa

**Município/Estado/Cep:** Jandira/SP – Cep: 06600-140

**Telefone/E-mail:** 11-4707-1251 – e-mail: [jandira.sp@paebrasil.org.br](mailto:jandira.sp@paebrasil.org.br)

### Recursos Físicos

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade/Unidade
01	Recepção/Acolhida	01
02	Cozinha/Copa	02
03	Diretoria	01
04	Sala de Terapia Ocupacional	01
05	Sala de Oficina Laborativa	01
06	Banheiro Adaptado	01
07	Banheiros	05
08	Sala Psicopedagogia	01
09	Sala Psicologia	01
10	Sala Fonoaudiologia	01
11	Sala Estimulação Precoce	01
12	Sala de Informática	01
13	Serviço Social	01
14	Coordenação de Projetos	01
15	Sala Fisioterapia	01

**Metodologia (Inciso III do art.22 da LF 13.019/2014)**

O Serviço de Proteção Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito da Proteção Social Básica para crianças, adolescente, jovens e adultos com deficiência e suas famílias funciona na sede da APAE Jandira. O acesso à instituição se faz por meio de demanda espontânea e conforme identificação da equipe, busca ativa e encaminhamentos da rede socioassistencial. A triagem inicial e anamnese, realizadas pelos profissionais da equipe de Assistência Social, acolhem as primeiras demandas dos usuários e suas famílias, garantindo o acesso às informações pertinentes aos serviços, funcionamento institucional e, em casos que não são de competência e expertise da organização, a equipe técnica encaminha à rede de serviços, conforme orientação das leis vigentes no que tange à territorialização e norteamto da gestão municipal.

O diagnóstico inferido neste processo é imprescindível para que se defiram as possibilidades de intervenção em conjunto com a família. Cada usuário e seu núcleo familiar, dentro de suas condições singulares, terá um plano desenvolvimento individual (PDI) que atenda às suas necessidades reais, inclusive pessoais, territoriais, socioeconômicas, culturais. Após a construção do PDI e das possibilidades acordadas com a família, uma das estratégias de execução do trabalho social é por meio de atividades e oficinas ludo pedagógica, além, de todas as estratégias propostas para o fortalecimento das questões próprias que aporta cada núcleo familiar.

Através do processo descrito é possível promover a identificação, elaboração e organização de recursos sociais e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos sujeitos, considerando suas necessidades específicas. Para promover sua inclusão de forma efetiva serão utilizados recursos de tecnologia assistiva, como a comunicação alternativa, de acessibilidade digital, orientação e mobilidade, preparação e disponibilização ao usuário de material lúdico adaptado e acessível.

O campo social, na perspectiva da inclusão, envolve um processo de reestruturação para além do espaço físico; requer também metodologias e pontes



**Recursos Materiais**

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade/Unidade
01	Geladeira/Freezer	02
02	Fogão	02
03	Micro-ondas	01
04	Forno	01
05	Armários duas portas	05
06	Prateleiras	03
07	Mesas/escrivaninhas	11
08	Cadeiras de escritório	10
09	Cadeiras	20
10	Mesas para atividades	05
11	Arquivos	03
12	Caixa amplificadora	03
13	Som portátil	02
14	Computador	06
15	Impressora multifuncional	03
16	Brinquedos pedagógicos	30
17	Cama elástica	01
18	Piscina de bolinha	01
19	Barra paralela	01
20	Esteira Elétrica	01
21	Ventiladores	05
22	Ar Condicionado Portátil	02
23	Espelhos	07
24	Rampa com escada	01
25	Tatame	01
26	Trampolim	01

### **Ação "Acompanhamento Familiar"**

#### **Objetivo específico: (individual/coletivo)**

- Prestar atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos devidos na área da Assistência Social, visando o enfrentamento às situações de vulnerabilidade e de riscos social e pessoal;
- Ampliar o universo informacional dos usuários e suas famílias, no intuito de desenvolver plenamente uma capacidade ética, para reger as próprias ações e tomadas de decisão por um sistema de princípios e valores;
- Ofertar oficinas e/ou cursos de formação e outros de geração de renda que favoreçam a emancipação financeira das famílias mais empobrecidas;
- Orientar para o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer;
- Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Realizar atividades com famílias a fim de ampliar sua rede protetiva;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, reduzindo a sobrecarga e o desgaste do cuidador;

#### **Meta: (Especializado)**

- Realizar atendimentos, atividades e ações coletivas com famílias a fim de ampliar sua rede protetiva, promover o cuidado do cuidador e ações estratégicas que impeçam a reincidência na violação de direitos.

#### **Metodologia para desenvolvimento das ações e atividades inerentes ao serviço, conforme aquisições previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**

Acompanhamento Familiar é estratégia central do serviço, cujo cerne se por meio da construção/planejamento da equipe técnica com as famílias, utilizando meios de implicá-la no próprio desenvolvimento, fortalecimento do seu núcleo familiar e as possibilidades de rompimento com as situações de violação de direitos. Todos os processos mantêm a família como protagonista promotora do desencadeamento

das novas alternativas que a resignifiquem e emancipem e a retirem das situações de risco que a vulnerabilizam.

**Profissionais envolvidos:** Assistente social, Psicóloga, Psicopedagoga e Terapeuta Ocupacional.

**Período de realização semanal:** Diário Horário: 8H00 às 12H00 e das 13H00 às 17H00

**Quantas horas de Atividades Semanais:** 08 horas semanais

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

- Promover o acolhimento escuta intervenções e maior conhecimento e ampliação do universo informacional das famílias e comunidade, fortalecendo laços e referências, vínculos e redes de apoio;
- Identificar e promover lideranças entre as famílias que empenhem a militância pela causa da pessoa com deficiência;
- Famílias fortalecidas, empoderadas, autônomas que tenham condições adequadas e suficientes para superação das suas vulnerabilidades.

**Ação: "Ética e Cidadania"**

**Objetivo específico: (individual/coletivo)**

- Promover a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias, como processo previsto na política de Assistência Social; / Promover a Defesa e Garantia de Direitos da pessoa com deficiência intelectual, conforme finalidade estatutária; / Promover o exercício da cidadania através da participação em espaços de controle social, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social;
- Fortalecer o Programa Autodefensoria e a participação dos usuários em instâncias deliberativas.

**Meta: (Especializado)**

- Promover a auto representação e fomentar o interesse pela participação cidadã e pelo reconhecimento de si quanto sujeitos de direitos.

**Metodologia para desenvolvimento das ações e atividades inerentes ao serviço, conforme aquisições previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**

Garantir um espaço de construção coletiva, de troca de saberes e construções visando à defesa de direitos. A oficina está interligada ao Programa Auto defensoria das APAES e tem a função de defesa intransigente dos interesses das pessoas com deficiência, do meio em que estão inseridas, sugerindo melhorias a partir de objetivações concretas. As ações desenvolvidas para a formatação dessa esfera de controle social estão intrinsecamente ligadas ao cotidiano da luta da pessoa com deficiência e sua inclusão na sociedade.

**Profissionais envolvidos:** Orientador Social e Equipe Técnica.

**Período de realização semanal:** Encontros mensais: 9H00 às 13H00

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

- Promover importante mecanismo de prevenção e fortalecimento da cidadania.
- Garantir espaços de discussão sobre assuntos diversos, sobretudo de questões pertinentes à sexualidade, às diferenças, à inclusão e pleno acesso a direitos.



## DEFINIÇÃO DE INDICADORES E IMPACTOS ESPERADOS

Agrupamentos	Indicador	Impacto
GARANTIA DE DIREITOS	Acesso a bens e serviços públicos.	* Eleição e mandato do Conselho de Famílias.
	Participação em espaços públicos.	* Eleição e mandato dos Acolhedores.
	Empoderamento das forças sociais.	* 23 pessoas com deficiência intelectual inseridas e mantidas no mercado de trabalho.
	Ampliação das redes de apoio.	
	Participação nas decisões da instituição.	* Implementação do Programa Integração e Permanência no Mundo do Trabalho.
Acesso ao mercado de trabalho.		
PROMOÇÃO DE AUTONOMIA	Vida independente: cuidados pessoais, andar de ônibus, sozinho, funcionalidade.	* Empoderamento.
	Participação em espaços públicos.	* Fortalecimento da autoestima por parte dos cuidadores e dependentes.
	Capacidade de reflexão.	* Quebra de ciclos de violência.
	Engajamento coletivo.	* Socialização do direito de escolhas.
	Ampliação do universo informacional.	* Participação nas decisões da própria vida.
Elaboração do projeto de vida.		
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Prevenção de ruptura familiar - permanência na família de origem.	* queda dos índices de violência intrafamiliar.
	Maior demonstração de afeto entre familiares.	* Prevenção de 10 casos para institucionalização, abrigos, Residência Terapêutica e/ou Residência Inclusiva.
	Redução de conflitos.	
	Confiança na equipe.	* 1 adoção/ 2 retornos ao convívio familiar.
Desinstitucionalização - retorno ao convívio familiar e/ ou inclusão.		

## INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO

**Órgão/Entidades:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**CNPJ:** 11.451.794/0001-26

**Endereço:** Rua André Vidal de Negreiros, 208 – Bairro Anita Costa

**Município/Estado/Cep:** Jandira/SP – Cep: 06600-140

**Telefone/E-mail:** 11-4707-1251 – e-mail: [jandira.sp@apeabrasil.org.br](mailto:jandira.sp@apeabrasil.org.br)

### Recursos Físicos

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade/Unidade
01	Recepção/Acolhida	01
02	Cozinha/Copa	02
03	Diretoria	01
04	Sala de Terapia Ocupacional	01
05	Sala de Oficina Laborativa	01





CNPI 11.451.794/0001-26

06	Banheiro Adaptado	01
07	Banheiros	05
08	Sala Psicopedagogia	01
09	Sala Psicologia	01
10	Sala Fonoaudiologia	01
11	Sala Estimulação Precoce	01
12	Sala de Informática	01
13	Serviço Social	01
14	Coordenação de Projetos	01
15	Sala Fisioterapia	01

#### Recursos Materiais

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade/Unidade
01	Geladeira/Freezer	02
02	Fogão	02
03	Micro-ondas	01
04	Forno	01
05	Armários duas portas	05
06	Prateleiras	03
07	Mesas/escrivaninhas	11
08	Cadeiras de escritório	10
09	Cadeiras	20
10	Mesas para atividades	05
11	Arquivos	03
12	Caixa amplificadora	03
13	Som portátil	02
14	Computador	06
15	Impressora multifuncional	03
16	Brinquedos pedagógicos	30
17	Cama elástica	01
18	Piscina de bolinha	01

19	Barra paralela	01
20	Esteira Elétrica	01
21	Ventiladores	05
22	Ar Condicionado Portátil	02
23	Espelhos	07
24	Rampa com escada	01
25	Tatame	01
26	Trampolim	01



**APAE**  
JANDIRA - SP

CNPJ 11.451.794/0001-26

### Capacidade Técnica e Operacional

Nº de Ordem	Nome Completo	Função No Projeto	Tempo dedicado ao Projeto (Carga Horária)	Formação / Escolaridade	Experiência Profissional	Vínculo	Salário Bruto	Fonte Pagadora
01	Aparecida R. dos Santos	Coordenadora/Assistente Social	40 horas Semanais	Pós Graduada	16 anos	PJ	R\$ 3.000,00	Recurso Projeto
03	Rosymaire Guerlinger	Psicopedagoga	16 horas Semanais	Psicopedagogia	10 anos	Prestador de Serviço	R\$ 1.600,00	Recurso Projeto
04	Jessica Caroline Brito de Azevedo	Fisioterapeuta	16 horas semanais	Fisioterapia	05 anos	Prestador de Serviço	R\$ 1.600,00	Projeto
05	Erica Moraes Silva de Paula	Fonoaudióloga	16 horas semanais	Fonoaudiologia	03 anos	Prestador de Serviço	R\$ 1.600,00	Projeto
06	Maria Eduarda Cavalcante	Terapeuta Ocupacional	16 horas Semanais	Terapia Ocupacional	3 anos	Prestador de Serviço	R\$ 1.600,00	Projeto
07	Sandra Miyazima	Psicólogo	16 horas semanais	Psicologia	10 anos	Prestador de Serviço	R\$ 1.600,00	Projeto
08	Fatima Chiovetto	Administrativo	40 horas	Administração	10 anos	Prestador de Serviço	R\$ 1.200,00	Recurso Projeto
09	Mana Madalena Pereira	Orientador Social	30 horas	Ensino Médio	2 anos	Prestador de Serviço	R\$ 1.000,00	Recurso Projeto

Processo 45891/2024  
Fs 00  
Ass

JANDIRA - SP



**APAE**  
JANDIRA - SP

CNPJ 11.451.794/0001 26

### Cronograma de Execução

#### 1.0 Ações junto às famílias

2.1	Atendimento em grupo e individual		Pais/responsáveis/ Pais/responsáveis/	Encontros/reuniões	07/2020	07/2021
2.2	Reuniões pedagógicas	12	Pais/responsáveis/	Reuniões pedagógicas	07/2020	07/2021
2.3	Orientações Socioeducativas	12	Equipe técnica/Pais/Responsáveis	Reuniões	07/2020	07/2021
2.6	Acompanhamento Familiar	12	Equipe técnica/Pais/Responsáveis/PCD	Encontros	07/2020	07/2021

#### 2.0 Ações junto aos usuários

3.1	Atendimento em grupo e individual		Usuários	Encontros/reuniões	07/2020	07/2021
3.2	Esporte/Cultura/Lazer	24	Usuários	Atividades	07/2020	07/2021
3.3	Educação Profissional/Encaminhamentos	24	Equipe/Usuários	Reuniões	07/2020	07/2021
3.4	Oficinas criativas	24	Educador social/Usuários	Encontros	07/2020	07/2021



**APAE**  
JANDIRA - SP

CNPJ 11.451.794/0001.26

### 3.0 Ações Técnicas

4.1	Planejamento	1	Equipe Técnica	Encontros/reuniões	05/2020	07/2021
4.2	Replanejamento	1	Equipe Técnica	Encontros/reuniões	06/2020	04/2021
4.3	Alinhamento Metodológico	12	Equipe Técnica	Reuniões	05/2020	04/2021
4.4	Acompanhamento das oficinas criativas	12	Equipe Técnica	Encontros	05/2020	04/2021

Processo: 468910020  
Fol: 93  
Ass: [assinatura]

APAE  
JANDIRA - SP

**Monitoramento (Inciso IV do art. 22 da LF 13.019/2014)**

Atendendo às exigências legais no que tange ao Controle Social, efetivado pela participação dos usuários do serviço, implicamos os sujeitos atendidos no planejamento, acompanhamento e avaliação de cada atividade realizada. As atividades fim do trabalho desenvolvido serão, periodicamente, monitoradas pela equipe técnica, em feedbacks periódicos com os familiares e, como termômetro, a melhora da qualidade de vida do usuário, da dinâmica em família e da sua capacidade protetiva e de suporte ao familiar com deficiência.

As avaliações tendem a ocorrer de acordo com as demandas apresentadas na execução do serviço e, a partir delas, serão fomentadas as projeções para a melhoria da oferta. Serão mediadas por um profissional da equipe técnica. As avaliações da oferta do trabalho ocorrerão em formato de assembleias, semestralmente e por meio de pesquisa quantitativo-qualitativa junto aos usuários trimestralmente.

Desta forma, pretende-se, de fato, apresentar aos usuários e suas famílias aquisições reais para o seu cotidiano, de tal forma que corrobore a autonomia almejada e as possibilidades de emancipação e ressignificação dos sujeitos e suas relações com a família e a sociedade.

**Cronograma de desembolso financeiro (R\$)**

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Indicar o Número de ordem Sequencial da Meta	R\$ 6.910,72	R\$ 6.910,72	R\$ 6.910,72	R\$ 6.910,72	R\$ 6.910,72	R\$ 6.910,72
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Indicar o Número de ordem Sequencial da Meta	R\$ 6.910,72	R\$ 6.910,72	R\$ 6.910,72	R\$ 6.910,72	R\$ 6.910,72	R\$ 6.910,72



CNPJ 11.451.794/0001-26

**17. Plano de aplicação (R\$ (Inciso II-A do art. 22 da LF 13.019/2014))**

<b>Despesas</b>		<b>Receitas</b>					
Type de despesas	Remuneração Básica	Total/Mês	Total/ano	Cofinanc. Federal	Cofinanc. Estadual	Cofinanc. Municipal	Recurso Próprio
Manutenção	R\$ 6.910,72	R\$ 6.910,72	RS 82.928,64	0,00	0,00	RS 82.928,64	0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.910,72</b>	<b>R\$ 6.910,72</b>	<b>RS 82.928,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>RS 82.928,64</b>	<b>0,00</b>

Processo 4569/2007  
Fls 94  
Ass: [assinatura]

APAE  
JANDIRA - SP



Processo:	4559/2020
Fis:	05
Ass:	03

CNPJ 11.451.794/0001 25


### Declaração

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local: Jandira, 04 de maio de 2020.

  
Maria Regiane Nogueira Porto  
Presidenta APAE Jandira